



Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

LEI N.º 107/99

*Transforma de em Comissão para
Permanente o Cargo de Diretor de
Departamento Obras Públicas do Município
de Ipiguá.*

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo no uso das, Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - O cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas do Quadro em Comissão, fica transformado para cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas, referencia "17", 12 horas semanal e integrará o quadro Permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiguá.

Artigo 2º - A investidura no cargo de Diretor de Obras Públicas referido na presente lei depende de aprovação prévia em Concurso Público.

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão a conta de dotação próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ipiguá - SP. 15 de Dezembro de 1.999.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal